



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
Portaria-E 0016/2022

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (ES) - IPVV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015 e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 264, de 27 de setembro de 2022, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao exercício de 2022 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2022, a saber:

- I – Presidente: Mariana Paiva Magnago Lopes, matrícula 1010646
- II – Membro: Tiago Teixeira Tezolini, matrícula 1013069
- III – Membro: Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira; matrícula 1013043
- IV – Membro: Luiz Carlos Amâncio Souza; matrícula 1013047
- V – Membro: Jeniffer Susan dos Santos Botelho; matrícula 1013044
- VII – Membro: Sara Vieira Brandão; matrícula 1013070

Art. 2º. Os Servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal 264/2022.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do Servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração da Prestação de Contas estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 264/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, de 28 de setembro de 2022.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de outubro de 2022.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente